



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.260/2025

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.260/2025

ASSUNTO: Abre crédito suplementar de
ampliação de dotação no valor
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES
Fis

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.260/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.260/2025 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito suplementar de anulação de dotação no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

O Poder Legislativo Municipal, em resposta ao OF. 252/2025 do Gabinete do Prefeito, o qual convidava a Câmara Municipal de Tavares, para participar do Rodeio Crioulo Municipal, bem como oferecia um espaço físico para a sede da Câmara no mesmo, solicitando ainda um apoio de Patrocínio para aluguel da pirâmide onde será instalado a sede da Câmara, o mesmo entendendo a necessidade e a importância do Rodeio Crioulo Municipal de Tavares, como atividade cultural popular, demonstrou-se favorável e encaminhou Protocolo nº 2404/2025, Of. nº 160/2025, de apoio ao Rodeio Crioulo Municipal, e solicitando criação de Projeto de Lei visando a retenção das despesas do legislativo municipal.

Com Intuito de preservações e costumes das Tradições Gaúchas e o folclore do Rio Grande do Sul. Principalmente aos jovens e adolescentes, que ainda não puderam prestigiar um Rodeio Crioulo Municipal, e que por muitas vezes acabam se deslocando a outros Município para participar de atividades campeiras.

Tavares, 03 de novembro de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N° 3.260 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Protocolo

4594 /2025

Protocolado em 03/11/2025.

Ronaldo V.
Secretário

APROVADO	ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR
Em	<u>Unanimemente</u> <u>R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)</u>
Poder Executivo	

Antônio Carlos Antunes Pagan
Vereador

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

09-	SEC. MUNICIPAL TURISMO, CULT, IND E COMÉRCIO
01-	ÓRGÃOS SUBORDINADOS
13-	CULTURA
392-	DIFUSÃO CULTURAL
054-	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2.062-	DEPARTAMENTO DE CULTURA – REC. LIVRE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO.....

Enio Vieira Chaves

Vereador

Izabel Rosa da Silva

Vereadora

MDB

R\$5.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-	SECRETARIA DA CAMARA
01-	LEGISLATIVA
031-	AÇÃO LEGISLATIVA
0001-	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA
32 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....

Jardel Antunes Porto

Vereador

PROGRESSISTAS

Leone Machado

Vereadora

R\$5.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tavares, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Gilmor Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador

